**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTE**

Termo de Compromisso de Estágio de Estudante – [ ] Obrigatório/Curricular [ ] Não-Obrigatório/Extracurricular – que entre si celebram a **CONCEDENTE**, . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .., o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . CIU:. . . . . ., aluno(a) do ..... período do Curso de . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . da Universidade de Itaúna, e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, Universidade de Itaúna, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Convênio de Estágio de Estudantes celebrado em . . ./. . ./. . .

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Estágioé ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à preparação do estudante para o trabalho produtivo, ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

**Parágrafo primeiro –** O Estágio faz parte do Projeto Pedagógico de Curso – PPC e integra o itinerário formativo do estudante.

**Parágrafo segundo –** Estágio obrigatório (curricular) é aquele assim definido no PPC, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

**Parágrafo terceiro –** Estágio não-obrigatório (extracurricular) é aquele que se desenvolve como atividade opcional, acrescendo-se à carga horária regular e obrigatória.

**Parágrafo quarto –** O Estágio não-obrigatório (extracurricular) não poderá, sob nenhuma hipótese, ser desenvolvido em horários coincidentes com os horários do Estágio obrigatório (curricular).

**Parágrafo quinto** **–** Os estágios de estudantes (obrigatório/curricular e não obrigatório/extracurricular), observadas as normas legais que regem a matéria, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESTE TERMO DE COMPROMISSO DIZ RESPEITO APENAS E TÃO-SOMENTE ÀS PARTES ENVOLVIDAS (CONCEDENTE, ESTAGIÁRIO E INSTITUIÇÃO DE ENSINO), QUE O ASSINAM, NELE VEDANDO-SE REFERÊNCIA, SUBSCRIÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS PESSOAS, ESTRANHAS À RELAÇÃO CONVENIAL-COMPROMISSÁRIA (LEI N. 11.788/2008, ARTIGOS 3º, II; 9º, I E 16).**

**Parágrafo primeiro – NOS TERMOS DA LEI, É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A “TERCEIRIZAÇÃO” DE ESTÁGIO, NÃO SE ADMITINDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO ENVOLVENDO QUALQUER OUTRA PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA) OU ÓRGÃO (PÚBLICO OU PRIVADO), COM FINALIDADE DE CEDER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO, OBJETO DE CONVÊNIO CELEBRADO PELA CONCEDENTE COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

**Parágrafo segundo –** O descumprimento pela concedente de qualquer condição, regra ou obrigação deste Termo de Compromisso de Estágio de Estudante importa caracterização de vínculo empregatício do estagiário, para fins da legislação trabalhista e previdenciária.

**Parágrafo terceiro –** OPlano de Atividades do Estagiário integra o presente termo de compromisso, e será objeto de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estagiário.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O estágio objeto deste termo de compromisso vigerá no

período de . . . de . . . . . . . . . . . . . . . . de . . . . . . **a** . . . de . . . . . . . . . . . . . . . de . . . . ., admitindo-se prorrogação mediante aditivo, desde que a duração total do estágio não exceda a 2(dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**Parágrafo único –** Qualquer das partes poderá resilir o presente termo, mediante notificação prévia e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA –** O estagiário exercerá suas atividades nas dependências da concedente, no setor/departamento . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . ., localizado na Rua . . . . . . . . . . . . . . . . . . nº . . . . ., bairro . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . ., na cidade de . . . . . . . . . . . . . . . . . . .. . . . . . . . ., Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo primeiro –** O estagiário exercerá as seguintes atividades: . . . . . . . . . . . . .. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . ***[elencar objetivamente]***.

**Parágrafo segundo –** As atividades exercidas pelo estagiário estarão sob orientação, supervisão e acompanhamento de funcionário da concedente, Sr(a) . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . ., cargo ou função . . . . . . . . . . . . . . ., com formação na área . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . ., que aporá seu visto nos relatórios referidos na cláusula nona, inciso VI.

**Parágrafo terceiro –** O estagiário cumprirá jornada de trabalho diária de . . . horas, de 2ª a 6ª feira, de . . . às . . . horas, limitada a 30 horas semanais.

**Parágrafo quarto –** A concedente remunerará o estagiário-estudante com . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . ***[informar e especificar a bolsa ou outra forma de contraprestação].***

**Parágrafo quinto -** A concedente fornecerá auxílio-transporte ao estagiário, consistente em . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . *[****informar e especificar, forma, modo, valor etc.].***

**Parágrafo sexto –** Anualmente, o estagiário fará jus ao período de 30 (trinta) dias de recesso, se o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, devendo seu gozo ocorrer, preferencialmente, durante as férias escolares.

**Parágrafo sétimo –** O recesso referido no parágrafo anterior será sempre remunerado, se o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

**Parágrafo oitavo –** Quando o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos proporcionalmente.

**CLÁUSULA QUINTA –** A concedente contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, mediante apólice compatível com os valores de mercado.

**CLÁUSULA SEXTA –** A concedente reduzirá a carga horária do estagiário (cláusula quarta, parágrafo terceiro) pelo menos à metade, nos períodos de avaliação escolar, para garantir o bom desempenho do estudante.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

**I –** celebrar Termo de Compromisso com a CONCEDENTE e o EDUCANDO-ESTAGIÁRIO, indicando as condições de adequação do estágio à proposta do Projeto

Pedagógico de Curso - PPC, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

**II –** avaliar as instalações da CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do EDUCANDO-ESTAGIÁRIO;

**III –** indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

**IV –** exigir do EDUCANDO-ESTAGIÁRIO a apresentação periódica de relatório de atividades, em prazo não superior a 6 (seis) meses;

**V –** zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;

**VI –** elaborar, se necessárias, normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus EDUCANDOS-ESTAGIÁRIOS.

**CLÁUSULA OITAVA –** Compete à CONCEDENTE:

**I –** celebrar Termo de Compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o EDUCANDO-ESTAGIÁRIO, zelando por seu cumprimento;

**II –** disponibilizar instalações que tenham condições de proporcionar ao EDUCANDO-ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

**III –** indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários;

**IV –** contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, mediante apólice compatível com valores de mercado;

**V –** por ocasião do desligamento do estagiário, entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

**VI –** manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

**VII –** enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário; e

**VIII –** respeitar o número máximo de estagiários que se lhe é permitido contratar, em relação ao seu quadro de pessoal, com estrita observância da proporcionalidade prevista do art. 17, da Lei n. 1.788/2008.

**CLÁUSULA NONA –** São obrigações do ESTAGIÁRIO:

**I –** cumprir as normas internas da concedente, principalmente as relativas ao estágio;

**II –** atender com presteza às determinações de seu supervisor/orientador ou de outro superior hierárquico;

**III –** interagir com os demais estagiários e funcionários, apresentando sugestões acerca do trabalho desenvolvido;

**IV –** manter-se frequente no curso de graduação e trazer para as atividades de estágio o aprendizado curricular;

**V –** guardar sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência – direta ou indireta

– de sua atividade de estágio; e

**VI –** elaborar, semestralmente, relatório circunstanciado das atividades efetivamente desenvolvidas no estágio, que será entregue à concedente para exame, aprovação e envio à instituição de ensino;

**VII –** responder por eventuais danos causados à concedente, decorrentes de sua conduta culposa, de inobservância das normas internas, ou de obrigações constantes deste termo de compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** As seguintes situações ensejarão a resolução do termo de compromisso:

**I –** prática de qualquer das condutas elencadas na cláusula nona, inciso VII;

**II –** abusiva reiteração de faltas escolares;

**III –** desistência de curso de graduação;

**IV –** trancamento de matrícula do curso de graduação;

**V –** término do curso de graduação;

**VI –** exercício das atividades do estágio em local diferente do constante neste termo de

compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** A concessão de benefícios ao estagiário (remuneração, transporte, alimentação e saúde etc.) não configura, por si, seu vínculo empregatício com a concedente, não se lhe podendo impor, a esse título, obrigações de natureza trabalhista e/ou previdenciária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ESTAGIÁRIO DEVERÁ DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES, APENAS E TÃO-SOMENTE, NO SETOR CONSTANTE DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTE, NÃO PODENDO, EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUM PRETEXTO, MUDAR O LOCAL DE SUAS ATIVIDADES, BEM COMO SER CEDIDO A QUALQUER OUTRO ÓRGÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, FICANDO A CONCEDENTE RESPONSÁVEL, EXCLUSIVAMENTE, PELAS IMPLICAÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E TRABALHISTAS, NO CASO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE CLÁUSULA, MESMO QUANDO EXISTIR CONVÊNIO COM OS REFERIDOS ÓRGÃOS (PÚBLICOS OU PRIVADOS).**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA E/OU DÉCIMA SEGUNDA IMPLICARÁ NA IMEDIATA RESCISÃO DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –** A CONCEDENTE declara, reconhece e se obriga a cumprir, rigorosamente, todos os procedimentos, diretrizes, mecanismos e fundamentos dispostos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no que concerne ao tratamento de dados pessoais do EDUCANDO-ESTAGIÁRIO, protegendo, com isso, seus direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de intimidade.

**Parágrafo primeiro –** A CONCEDENTE se compromete a adotar medidas de segurança e boas práticas, aspirando à plena e efetiva proteção dos dados pessoais do EDUCANDO-ESTAGIÁRIO.

**Parágrafo segundo –** A CONCEDENTE responderá, com exclusividade, pelos danos causados por violação da segurança dos dados do EDUCANDO-ESTAGIÁRIO.

**Parágrafo terceiro –** A INSTITUIÇÃO DE ENSINO adota as boas práticas de segurança, transparência, proteção e privacidade, quanto aos dados pessoais coletados do EDUCANDO-ESTAGIÁRIO, necessários a essa atividade acadêmica.

**Parágrafo quatro –** A INSTITUIÇÃO DE ENSINO disponibiliza no seu sítio eletrônico (“Instituição” / “Proteção de Dados”) link específico para a referida área, que contempla, dentre outros recursos e informações, um canal de comunicação direta com o seu Encarregado de Dados (DPO).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Fica convencionado e eleito o foro da Comarca de Itaúna para dirimir eventuais conflitos oriundos deste termo de compromisso.

 Regular e validamente ajustados, a concedente, o estagiário e a instituição de ensino assinam este Termo de Compromisso de Estágio de Estudante, em 3 (três) vias, de iguais teor, valor e forma, com subscrição de 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais que lhe são imanentes.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(MG), \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 CONCEDENTE INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESTAGIÁRIO (A)

**1ª TESTEMUNHA (DA CONCEDENTE)**

Nome legível: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2ª TESTEMUNHA (DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)**

Nome legível: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_